



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **PROJETO DE LEI**

***“Denomina RUA FLÁVIO AMBIEL, o logradouro público do loteamento Parque Reserva Santa Maria, que especifica.”***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art.1º** As atuais ruas 08 (rua oito) e rua 11 (rua onze) do loteamento Parque Reserva Santa Maria passa a denominar-se Rua Flávio Ambiel.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 2022.

---

**Ana Maria dos Santos**  
**Vereadora**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **JUSTIFICATIVA**

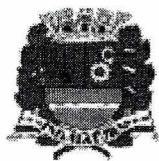
Tenho a honra de trazer à apreciação dos Nobres pares a presente propositura, que tem como escopo nomear as Rua 08 e 11 do loteamento Parque Reserva Santa Maria como Rua Flávio Ambiel. Preliminarmente, constata-se que o Projeto em apreço se encontra dentro das disposições constantes do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município, não havendo que se falar em qualquer vício formal ou material. Não sendo suficiente, destaque-se que a indicação do nome do homenageado já foi analisada e aprovada pelo Ato Deliberativo 048/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, cumprindo requisito legal específico. Acerca do homenageado, conforme consta nos documentos anexos, importa consignar que o senhor Flávio Ambiel, nasceu no Município de Indaiatuba/SP, nasceu em 08 de abril 1929, casou-se com Maria Dorothea Canova Ambiel e teve três filhos: Flávio Tadeu Ambiel, Angélica de Fátima Ambiel Leal e Márcia Aparecida Ambiel. Durante a sua vida, o sr. Flávio Ambiel trabalhou como construtor pedreiro, foi um grande defensor da natureza, fauna e flora, defendia os passarinhos. Faleceu em 25 de março de 2022, deixando por fim lembranças saudosas aos amigos e familiares. Nestes termos, dada a fundamentação exarada, considerando que a presente homenagem é justa e devida a tal biografia de nossa cidade, trago esta propositura para análise dos Nobres pares, requerendo, desde já, que após a devida leitura, debate e compreensão, concedam o voto favorável ao presente Projeto.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 2022.

---

**Ana Maria dos Santos**

**Vereadora**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700  
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**Ofício GVAM nº 020/2022**

Indaiatuba, 13 de junho de 2022.

De: Gabinete da Vereadora Ana Maria dos Santos

Para: Ilma. Sra. Tânia Castanho – Secretaria Municipal de Cultura

Encaminho a Vossa Senhoria, solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear O **Sr. Flávio Ambiel**, com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica no questionário em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência,

Atenciosamente,

Recebi  
21/06/2022  
Tânia

**ANA MARIA DOS SANTOS  
VEREADORA**



PROT-CMI 2463/2022  
27/07/2022 - 15:04

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

**OFÍCIO/SMC/DPM Nº 064/2022**

Indaiatuba, 23 de junho de 2022.

Exmo. Sra Vereadora,

Em resposta ao v. Ofício, nº 020/2022 e nº 021/2022, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **048/2022** e nº **049/2022**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

*José Eduardo Rodrigues*  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

**EXM<sup>a</sup>. SRA**  
**ANA MARIA DOS SANTOS**  
**DD. VEREADORA À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

## **ATO DELIBERATIVO Nº 048/2022**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 020/2022 da **Sra Ana Maria dos Santos** Vereadora à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Flávio Ambiel**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 23 de junho de 2022.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

  
**José Eduardo Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto